

Justiça em

Edição 79
Ano XIV - outubro - 2020



REVISTA

publicação bimestral da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

AUDIÊNCIAS VIRTUAIS CRESCEM NA JFSP

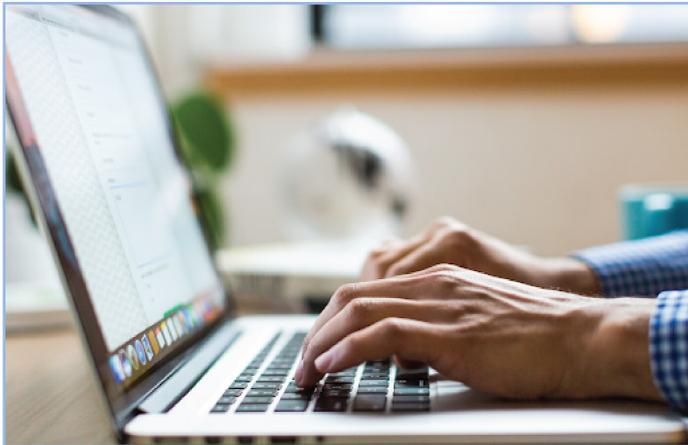
Os desafios e as vantagens dessa
inovação na prestação jurisdicional

NESTA EDIÇÃO

Tecnologia 5G
Segurança nos Fóruns
Pesquisa Internacional
do Judiciário na Pandemia

Como Funcionam as Vacinas
Vida no Campo e na Praia
Os Desafios da Educação
em Tempos de Pandemia

AUDIÊNCIAS VIRTUAIS CRESCEM NA JFSP



Passados alguns meses desde o início da pandemia, tornou-se evidente que o uso da tecnologia foi essencial para que pessoas, empresas e órgãos públicos pudessem dar continuidade às suas atividades em meio ao isolamento social. Contudo, acertos, erros e adaptações são necessários e fazem parte desse processo de aprendizagem e mudança, seja qual for a área de atuação.

Na Justiça Federal de São Paulo, as audiências virtuais estão entre as atividades que foram impulsionadas com a utilização de ferramentas tecnológicas. Embora haja muitos prós e contras em relação ao uso dessa modalidade, os impactos trazidos demonstram uma quebra de paradigma no que se refere à necessidade da presença física das partes em uma audiência.

Prós e Contras

Juízes, servidores, operadores do Direito e jurisdicionados destacam como benefícios a otimização do tem-

PLATAFORMAS VIRTUAIS

As audiências virtuais na JFSP têm sido realizadas em diferentes plataformas, dependendo do tipo de processo, complexidade da causa e das partes envolvidas. As principais ferramentas usadas são Microsoft Teams, Cisco Webex, WhatsApp e Skype.

po; economia de recursos; maior celeridade; prevenção da disseminação da Covid-19, entre outros. “Antes, para uma testemunha participar de uma audiência ela perdia boa parte do seu dia com o deslocamento e a espera.

Agora, em se tratando de audiências remotas, a pontualidade de todos é maior. Outra vantagem é que conseguimos ouvir pessoas em qualquer lugar do Brasil e do mundo, sem prejuízo à sua rotina. Com isso, houve um aumento de oitivas e diminuição de redesignações de audiências ou desistências”, afirma a juíza federal Renata Andrade Lotufo, da 4ª Vara Federal Criminal em São Paulo.

Para o procurador da República Antonio Manvailier, a audiência virtual é algo que veio para ficar. “Apesar de haver alguns pontos a serem melhorados, a positividade dessa inovação supera em muito as potenciais falhas, de modo que não vejo como retroceder e cessar o uso dessa ferramenta, mesmo que venhamos a vivenciar tempos similares aos que precederam a pandemia”.

Por outro lado, a falta de familiaridade com a tecnologia, dificuldades de acesso à internet, adaptação ao novo formato de audiência e a normatização dos procedimentos são apontados como alguns desafios a serem superados. “Talvez, pelo inusitado da pandemia, a audiência virtual instalou-se com certa precocidade, tanto que é comum pequenos contratemplos, como a captação indevida de sons domésticos ou, então, dificuldades no acionamento do áudio.

Penso que um dos fatores negativos de maior densidade é a limitação à visualização dos atos. Por exemplo, a leitura corporal de uma testemunha ou do réu pode, conjugado com a sua fala, revelar bem mais quando o ato é realizado presencialmente”, destaca Manvailier.

A opinião do defensor público da União, Antônio Roversi Júnior, é mais contundente. Para ele, as audiências não deveriam ocorrer em tempos de pandemia, com as consequentes medidas de restrição de mobilidade social. O defensor também chama a atenção “para o cenário de exclusão digital a que se submetem os extratos sociais mais vulneráveis”.

Desafios

A pesquisa TIC Domicílios 2019, realizada pelo Centro Regional para o Desenvolvimento de Estudos sobre a Sociedade da Informação (Cetic.br), indicou que apesar de ter crescido o número de brasileiros que usam a internet, cerca de 47 milhões ainda seguem sem acesso à rede. “A nossa realidade social ainda não comporta a universalização da internet e nem mesmo os elementos básicos da tecnologia como computador, banda larga e smartphones - itens essenciais para participação nos atos processuais por videoconferência. Hoje, a inclusão digital é o meio de acesso aos direitos fundamentais como educação, saúde, e, igualmente, ao Poder Judiciário”, pondera o procurador da República Igor Miranda.

Diante desse cenário, a realização de atos processuais por videoconferência exige adaptação e cooperação de todos os envolvidos. A advogada Maria Cecília Mello, presidente da Comissão de Relacionamento da OAB/SP com o

TRF3, considera imprescindível haver um diálogo aberto entre as instituições para conhecer as dificuldades e aprimorar os mecanismos. “Antes tínhamos apenas uma opção: audiências e julgamentos presenciais. Hoje, temos duas. Por que não serem aprimoradas? A cidadania ganha”, defende.

Perspectivas

O juiz federal Rogério Volpatti Polette, da 1ª Vara Federal em Guarulhos/SP, acredita que a experiência adquirida durante o período de isolamento social será muito útil para decidir pelo cabimento ou não de audiências completamente virtuais após a pandemia. “Acho que a audiência mista, com o juiz no Fórum e os demais em suas casas, será mais comum ocorrer. De qualquer maneira, me parece que ainda deve existir algum debate, diálogo e uma eventual lei a respeito. Teremos de analisar com cuidado todos os dados, os prós e contras dessa prática”, sustenta.

Maria Cecília Mello considera que as perspectivas de continuidade são boas, não apenas para as audiências e julgamentos, mas para todos os atos e segmentos da Justiça que tiveram melhorias advindas da tecnologia. “Quando a evolução chega, é difícil retroceder”, argumenta a advogada.

“Depois da realização de oitenta audiências nessa modalidade, noto que houve aceitação e adaptação geral. Eu me lembro bem quando houve a mudança da audiência em que ditávamos as falas ao escrevente para a audiência gravada. Houve muita reclamação, tal qual a mudança do processo físico para

o virtual. Mudanças trazem resistências, é natural do ser humano, mas depois de um tempo ninguém quer voltar ao velho formato. No futuro me vejo fazendo audiências remotas, seja total ou semipresencial, senão em todos os casos, ao menos na grande maioria”, pontua Renata Lotufo.

Conciliação

Desde o início da suspensão das audiências presenciais, houve uma preocupação do Gabinete da Conciliação do TRF3 em buscar formas de dar continuidade às conciliações. Foram realizadas diversas reuniões, tanto com setores da Justiça Federal, como também com os entes públicos que costumam participar de audiências. Com base nessas conversas, foram criados fluxos que pudessem ser adequados ao tipo de conflito e às partes envolvidas.

“Em processos do Juizado, por exemplo, optou-se pelo uso do WhatsApp. Isso porque se trata de um aplicativo mais simples de ser utilizado, adequado ao perfil do jurisdicionado que pode ingressar sem advogado e, frequentemente, possui dificuldades no uso de ferramentas tecnológicas”, diz o juiz federal Bruno Takahashi, coordenador da Central de Conciliação de São Paulo.

O magistrado destaca a possibilidade de as pessoas participarem das audiências mesmo quando não podem se deslocar até a Central de Conciliação. “Tivemos o caso, por exemplo, de uma parte que estava na Austrália e conseguiu participar da teleaudiência para tentativa de conciliação, isso sem consi-

derar pessoas que estão em outros estados brasileiros”, conta.

Superadas as barreiras tecnológicas, o que se observa na conciliação é que as partes se mostram satisfeitas por poderem conversar sobre o seu problema sem precisarem sair de casa. Quando a audiência é feita via WhatsApp, há inclusive aqueles que, após o término da sessão, mandam mensagens de agradecimento elogiando a iniciativa. “A experiência de participar da audiência virtual foi muito boa. Recebemos toda a atenção possível e não tivemos que nos expor ao risco do coronavírus”, disse Cleonilda de Arruda, que auxiliou o seu irmão Jaime Arruda durante a conciliação em um processo do JEF.

“Acredito que a audiência virtual de conciliação é mais uma porta que se abre para o acesso à Justiça. Há casos em que, independentemente da pandemia, a parte não conseguiria comparecer à Central de Conciliação. Além daqueles que moram fora do país, temos situações de pessoas com moléstias graves que impedem o deslocamento, incompatibilidade de horários do trabalho etc. Desse modo, sem prejuízo da retomada das audiências presenciais, e desde que não haja prejuízo para o jurisdicionado, entendo que as audiências virtuais possam ser mais um serviço de qualidade a ser oferecido pelo Judiciário”, conclui Bruno Takahashi. ■

Entre abril e agosto os acordos movimentaram cerca de R\$ 86 milhões



NOTA TÉCNICA

No mês de setembro o Centro Local de Inteligência (CLISP) publicou a Nota Técnica nº 14/2020 sobre os atos processuais na esfera criminal que estão sendo realizados a distância. Acesse a íntegra clicando aqui [🌐](#)